## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO No.998 DE 01 DE SETEMBRO DE 1993

SOBRE AUMENTO DE COLETIVOS DO MUNICIPIO"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

## DECRETA A necessidade de Suplementação

Artigo 10. - Fica estabelecida a tarifa de CRS 40,00 (Quarenta cruzeiros reais) para o transporte coletivo do município a partir das 00:00 horas do dia 06 de setembro de 1993. Artigo 20. - Conceder-se-å um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar. Artigo 30. - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 setembro de 1993 - 29o. Ano de Emancipação Política de de Administrativa do Município. la Grande da Serra, um crádito Suplementar

> JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

> > Prefeito

WAGNER VICENTI FERRARI

Dir. de Finanças